



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1273
Horário	14:35
27 OUT. 2017	
<i>Miranda</i>	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 532/2017

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que viabilize junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro as devidas providências no sentido de que passe a ser feito pelo Secretário Municipal de Educação a gestão financeira dos recursos oriundos do Ministério da Educação (FUNDEB – PNATE – EJA e Alimentação Escolar).

Justificativa

A presente indicação inicialmente se ampara no fato de que a Carta Magna de 1988 conferiu aos indivíduos a condição de real de sujeitos de direito.

Importante é salientar a sanção presidencial da Lei 11.494, em 20 de junho de 2007, permitindo assim a descentralização da gestão dos recursos remetidos pelo ente Federal ao ente Municipal para serem aplicados de acordo com às reais necessidades desse.

Por concluso, temos o fato de que caso o gestor dos recursos financeiros seja o próprio Secretário de Educação, haverá de certeza maior celeridade no atendimento às demandas apresentadas pelos responsáveis nas Unidades Escolares visto ter o mesmo o conhecimento técnico de gestão da pasta.

Certa de contar com o apoio dos Nobres Pares na presente indicação, e da sensibilidade do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, reitero votos de estima e apreço.

Sala se seções Jucelino Kubichek, 26 de outubro de 2017.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente